



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 05/2017**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO, OS SENHORES DANIELLE ROCHA AZEVEDO, CPF: 839.872.905-87; TIAGO ROCHA AZEVEDO, CPF: 782.489.065-15 E KARLA ROCHA AZEVEDO FREIRE, CPF: 794.995.035-87, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0009-21, com sede na Av. Augusto Franco, nº 181, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representado por sua Gestora, a Sr<sup>a</sup> **SILENE LIMA SOUZA ARAÚJO**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 1024755 SSP/SE, CPF nº 584.335.545-49, residente na Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 82, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE e os senhores **DANIELLE ROCHA AZEVEDO, CPF: 839.872.905-87; TIAGO ROCHA AZEVEDO, CPF: 782.489.065-15 E KARLA ROCHA AZEVEDO FREIRE, CPF: 794.995.035-87**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 05/2017**, com fulcro no inciso I do art. 79, Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Décima Segunda do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 05/2017, decorrente da dispensa de licitação nº 01/2017, celebrado em 19/01/2017 (dezenove de janeiro de dois mil e dezessete), na oportunidade com o objeto de **locação de imóvel localizado na Avenida Augusto Franco, nº 181, Nossa Senhora das Dores/SE, para a instalação da Secretaria Municipal de Educação.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, prevista contratualmente em sua cláusula oitava.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado na presença das testemunhas adiante assinadas.

NOSSA SENHORA DAS DORES /SE, 19 de março de 2017.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Distratante  
**SILENE LIMA SOUZA ARAÚJO**  
Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

I - André da C. Permentier  
II - Rubens Olimio Brito Nunes